



A HIPERTROFIA DO PAPEL SINDICALISTA APÓS A REFORMA TRABALHISTA: Aspectos do presente e do futuro

Janine Otto Barrientos 1

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-7192-1750>

Faculdade Adventista da Bahia

E-mail: janineotto@hotmail.com

Esdras Silva Sales Barbosa 2

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0337-5492>

Faculdade Adventista da Bahia

E-mail: esdras_advento@hotmail.com

Igor Fernando de Jesus Barbosa 3

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-0307-9242>

Faculdade Adventista da Bahia

E-mail: drigor.jus@gmail.com

Maria Isabela Almeida Slujalkovsky 4

ORCID: 0009-0009-2823-5227

Faculdade Adventista da Bahia

E-mail: isabela.almeida@adventista.edu.br

Eixo temático: Ciências sociais aplicadas.

RESUMO EXPANDIDO

Introdução

A consolidação das leis trabalhistas [1], foi uma das grandes realizações do governo Vargas que conseguiu vencer a barreira do tempo e se tornar um dos marcos na história brasileira. Uma das construções mais fervorosas do sistema trabalhistas foi a formação de um sindicalismo brasileiro forte e relevante no debate público [6].

O sindicalismo brasileiro se consolidou durante o Estado Novo, se proliferando e sendo um dos fatores que levou a derrocada da ditadura militar de 1964. O movimento teve grande relevância nas discussões sobre a Constituição de 1988, mantendo direitos históricos e garantindo estabilidade aos sindicatos [5].

Na última década, a reforma trabalhista realizou diversas modificações nas relações de trabalho e na relevância dos sindicatos do Brasil. O movimento sindicalista passa por uma hipertrofia histórica, visto que após a citada reforma, grande parte da



notoriedade e do investimento, visto que o imposto sindical não é mais obrigatório para pagamento pelos trabalhadores [7].

Com essa hipertrofia, o formato de negociação feita pelos sindicatos foi solapada, e substituída pela negociação entre empregado e empregador [8]. Sendo assim, se faz necessário buscar discutir o momento inoportuno do movimento sindicalista brasileiro e ponderar acerca das perdas e sociais e econômicas e os aspectos teóricos que essa hipertrofia produz, buscando traçar entendimentos e amadurecer a discussão trabalhista.

Objetivo

O trabalho tem por objetivo discutir a hipertrofia do sindicalismo brasileiro após a reforma trabalhista e os desafios do mesmo para se manter relevante na sociedade brasileira.

Método

O trabalho em tela tem o caráter qualitativo, se tratando de uma revisão bibliográfica, sendo que a pesquisa foi realizada na legislação brasileira, artigos científicos (plataforma Scielo) e na doutrina pátria, desde o ano de 2016 até 2022. A pesquisa foi realizada entre fevereiro e abril de 2023.

Resultados

A reforma trabalhista buscou flexibilizar as relações entre empregador e empregador, algo que já é comum nas relações trabalhistas brasileiros, como por exemplo a terceirização, a remuneração variável, buscando descentralizar os trabalhadores dos sindicatos e demais representações de classe[6].

O custo dessa descentralização é a fragilidade das fontes de financiamento das entidades sindicais, como também o poder de negociação e organização de manifestações. A contribuição negocial foi minada por medida provisória em 2019, estabelecendo que a contribuição está condicionada a autorização do trabalhador.

O pacote de reformas que foram implementadas no Brasil como a reforma do ensino médio, a reforma trabalhista e a reforma da previdência, tem caráter neoliberal, buscando afastar a responsabilidade estatal de cuidar das classes menos abastadas



e desfavorecidas nos ambientes jurídicos [6]. Desta forma, a desconstrução do Estado social contemporâneo brasileiro teve excedentes vitórias entre a 2010 e 2020.

Com tantas derrotas da doutrina da proteção social, as instituições que buscam representar grupos sociais estão enfraquecidas. O número de pessoas ligadas a sindicatos não baixou, mas a arrecadação tem diminuído anualmente, deixando muitos sindicatos a beira do fechamento [8].

O que passou despercebido é que a reforma trabalhista regulou uma norma forma de “sindicalismo negocial”, visto que no arcabouço da reforma existe a possibilidade de criação de comissões de representação de empregados, o que claramente é um mecanismo de desestabilização do sistema sindical e do poder de negociação da mesma [7].

Dados as diversas reformas de cunho liberalizantes realizadas desde 2017 no Brasil, os movimentos históricos sociais têm passado por um momento de desestabilização e perda de relevância no debate público, tendo como resultado a proliferação do individualismo em lugar do corporativismo.

Galvão, declara que o próprio movimento sindical já entendeu as dificuldades do momento histórico no mundo e no Brasil, após a reforma trabalhista e da previdência. Ela afirma que:

Há, também, um certo consenso quanto à necessidade de reinventar o movimento sindical para que ele possa fazer frente ao crescimento do desemprego, da informalidade e da precarização do trabalho, de modo a recuperar o seu papel, sua legitimidade e sua representatividade junto a trabalhadoras e trabalhadores [4].

A perda de legitimidade dos sindicatos se deu também pelo difícil momento histórico que o país tem passado nas últimas décadas, levando o senso comum a descrever de qualquer representação social. Alinhado a isso, a busca por direitos no judiciário trabalhista foi mitigada, levando a haver menos processos, menos pedidos e menores valores de pedidos judiciais [3].

Para além dessas substituições, a reforma trabalhista ataca os menos favorecidos que agora sem cobertura sindical se tornaram muito mais vulneráveis. O maior exemplo



disso são as mulheres que tiveram direitos relativizados como por exemplo gestantes agora terem permissão para trabalhar em lugares insalubres. Juntamente com a ruptura negocial, a relativização dos direitos das mulheres escancarou a estratégia neoliberal da reforma trabalhista [5].

Com um proletário com menos direitos e com salários menores as promessas de crescimento econômico e de salários foram mitigadas durante o tempo. Após a pandemia do COVID-19, essas problemáticas foram atenuadas visto o arrocho salarial e econômico e uma conjuntura que desencadeou as cadeias produtivas de todo o mundo [4].

A parti dessa perspectiva, o papel do sistema sindicalista tende a enfrentar novos problemas no futuro próximo, atenuados pela chegada de novos modelos de trabalho e a desvalorização do seu papel no imaginário popular. O resultado dessas mudanças ainda é desconhecido, mas não se pode negar que os sindicatos devem repensar o seu papel no imaginário e no cuidado do trabalhador.

Conclusões

Através desta discussão proposta, existe a necessidade de apontar algumas conclusões acerca da temática da hipertrofia sindical. A reforma trabalhista, com sua ideologia neoliberal, buscou subtrair direitos trabalhistas históricos e em seu lugar instaurar um regime de negociação entre o empregado e o empregador.

Com essa cultura de negociação, os sindicatos foram perdendo espaço de negociação e com isso foram perdendo sua relevância e financiamento. Com a hipertrofia do movimento sindical o proletário brasileiro tem tido direitos constantemente relativizados e menos oportunidade de serem ouvidos.

Os grupos sociais menos favorecidos foram os mais afetados com a derrocada dos sindicatos visto que, as mulheres, principalmente as grávidas perderam diversos direitos históricos. Atrelado a isso, o proletário não tem interlocução para poder se posicionar em relação as mudanças mercadológicas causadas pela pandemia do COVID-19 e as recentes tecnologias.



Por fim, existe a necessidade dos sindicatos brasileiros ressignificar a sua história e a forma de lidar com as recentes vitórias da ideologia neoliberal. A hipertrofia sindicalista se não pensada de forma ponderada, poderá levar ao fatídico fim do sindicalismo brasileiro e a situação de órfão do proletário nacional.

Descritores: Reforma trabalhista, direito do trabalho, sindicalismo, direitos trabalhistas.

Referências

- [1] Planalto.gov.br. 2020. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm
- [2] Planalto.gov.br. 2020. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm
- [3] Fontainha F, Rodrigues P, Fernandes P de A. A Reforma Trabalhista de 2017 e seus efeitos: análise do fluxo processual do TRT1. Opin Publica [Internet]. 2021 Sep;27(Opin. Publica, 2021 27(3)):797–821. Available from: <https://doi.org/10.1590/1807-01912021273797>
- [4] Galvão A. Desafios político-ideológicos e organizativos para o sindicalismo do futuro. Rev. Bras. Econ. Soc. Trab. [Internet]. 25º de novembro de 2021 [citado 5º de março de 2023];3(00):e021013. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/rbest/article/view/15955>
- [5] Galvão A, Castro B, Krein JD, Teixeira MO. REFORMA TRABALHISTA: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo. Cad CRH [Internet]. 2019 May;32(Cad. CRH, 2019 32(86)):253–70. Available from: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v32i86.30691>
- [6] Krein JD, Colombi APF. A REFORMA TRABALHISTA EM FOCO: DESCONSTRUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL EM TEMPOS DE NEOLIBERALISMO AUTORITÁRIO. Educ Soc [Internet]. 2019;40(Educ. Soc., 2019 40). Available from: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302019223441>
- [7] Oliveira RV de, Galvão A, Campos A. REFORMA TRABALHISTA: IMPACTOS IMEDIATOS SOBRE OS SINDICATOS E PRIMEIRAS REAÇÕES. Cadernos do CEAS: Revista crítica de humanidades [Internet]. 2019 Dec 31 [cited 2022 Aug 14];(248):668–89. Available from: <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/545/0>



[8]Rezende LO de O, Mendonça CC. O futuro dos sindicatos após a reforma trabalhista. Ratio Juris Revista Eletrônica da Graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas [Internet]. 2021 Jul 9 [cited 2023 Mar 7];4(1):15–23. Available from: <https://www.fdsu.edu.br/revistagrduacao/index.php/revistagrduacao/article/view/117/154>